



Prefeitura Municipal de Guarujá do Sul

LEI N.º 1.360/98

REVOGA LEI E DISPOSITIVOS LEGAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

NOÉ NAURO BENETTI, Prefeito Municipal em Exercício de Guarujá do Sul, Estado de Santa Catarina,

TORNO PÚBLICO, à todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal de Vereadores, votou, aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica revogada a Lei Municipal nº 1319/97 de 20 de agosto de 1997.

Artigo 2º - Fica revogado o Parágrafo 12 do Artigo 71 da Lei nº 1048/91 de 11 de dezembro de 1991.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Ficam revogadas quaisquer disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUARUJÁ DO SUL, SC, em 27 de fevereiro de 1998.

46º ano da Fundação e 36º ano da Instalação



NOÉ NAURO BENETTI
Prefeito Municipal em Exercício

- Certificamos que a presente Lei, foi publicada e registrada nesta Secretaria em data supra.



AMAURY JOSÉ RODRIGUES
Secretário de Administração